



**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS 017/2025**

PROCESSOS Nº: 3730/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público, a quem possa interessar, que foi realizada a errata no Edital, assim como segue:

O item 2.2.10 do Termo de Referência, e itens equivalentes do Edital, passam a ter a seguinte descrição:

(...)

2.2.10 – GARANTIA CONTRATUAL

2.2.10.1 – Nos termos do **Art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para a assinatura do contrato, será exigida do contratado a prestação de **garantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total contratado**, podendo ser realizada nas modalidades previstas em lei, a saber: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária**.

2.2.10.2 – Tal exigência se fundamenta na natureza do objeto contratado, que consiste no **fornecimento de medicamentos de uso contínuo**, essenciais para a manutenção da saúde dos usuários do **Sistema Único de Saúde (SUS)**. Considerando que a interrupção no fornecimento desses insumos pode causar **graves riscos à saúde pública**, bem como prejuízos de difícil reparação aos pacientes assistidos, justifica-se a adoção do percentual máximo permitido pela legislação.

2.2.10.3 – A garantia tem por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega regular e dentro dos prazos estipulados, podendo ser utilizada para ressarcimento de prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial do contratado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação vigente e no contrato.

(...)

É importante ressaltar que tal informação afeta a formulação da proposta, devendo ser alterada a data do certame.

Carlos Augusto Sardinha Nunes
Supervisor de Gestão e Compras

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde